

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

TAMIRES DE ACCIOLY LEITÃO

ALUNOS CIRCENSES:
CRIANÇAS E JOVENS ITINERANTES E A EDUCAÇÃO ESCOLAR.

Niterói, RJ

2018

TAMIRES DE ACCIOLY LEITÃO

ALUNOS CIRCENSES:

CRIANÇAS E JOVENS ITINERANTES E A EDUCAÇÃO ESCOLAR.

Monografia apresentada à Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense/Niterói, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura no Curso de Graduação em Pedagogia.

Orientadora:

Prof^a. Dr^a. Zuleide S. Silveira

Niterói, RJ

2018

TAMIRES DE ACCIOLY LEITÃO

ALUNOS CIRCENSES:

CRIANÇAS E JOVENS ITINERANTES E A EDUCAÇÃO ESCOLAR.

Monografia apresentada à Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense/Niterói, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura no Curso de Graduação em Pedagogia.

Aprovada em

BANCA EXAMINADORA

Niterói, RJ

2018

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por todas as oportunidades que tive, aos meus pais e irmãos por ajudarem sempre que possível, principalmente a minha mãe que sempre debateu comigo sobre meus trabalhos de forma a me dar diversos pontos de vista.

Agradeço ao meu marido por sempre me apoiar e incentivar, mesmo quando estava cansada, chata, com fome ou sono e aos meus amigos que entenderam meu sumiço e me ajudaram com ideias, conversas e incentivos.

Agradeço a minha orientadora por acreditar em mim e na minha ideia de estudar os alunos circenses, e a todos os professores da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense que me deram o conhecimento necessário para ser uma excelente profissional e fazer da faculdade uma segunda casa.

Principalmente agradeço a todos os artistas circenses por se dedicarem tão arduamente ao espetáculo, trazendo felicidades e sonhos a todos os espectadores.

A todos, meu muito obrigada.

RESUMO

Este trabalho monográfico tem como objetivo fazer uma breve reflexão sobre a vida, o trabalho e as dificuldades encontradas pelo educando circense e seus responsáveis ao se depararem com a educação formal. Buscamos então entender o que é o circo e a família circense, para assim estarmos cientes de suas vivências e dificuldades. Para isso foi realizada uma pesquisa bibliográfica com o intuito de fazer um levantamento aprofundado sobre autores que possam se relacionar com o tema proposto para esta pesquisa, além de realizar uma pesquisa documental sobre leis e resoluções que garantem a escolarização formal destas crianças e adolescentes. Para nos ajudar a entender este cotidiano tão divergente, buscamos conceitos de itinerância, trabalho, educação e inclusão de forma a superar os muitos desafios encontrados no cotidiano do artista circense.

PALAVRAS-CHAVE: Família Circense; Aluno Itinerante; Trabalho e Educação

ABSTRACT

The goal of this monographic work is to make a brief reflection on the work, life and the difficulties encountered by the circus pupil and those responsible for them when facing formal education. We then try to understand what the circus and the circus family are, so that we are aware of their experiences and difficulties. For this, a bibliographical research was carried out with the purpose of making an in-depth survey on authors that could relate to the theme proposed for this research, while also conducting a documentary research on laws and resolutions that guarantee the formal schooling of these children and adolescents. In order to help us understand this divergent daily life, we seek roaming, work, education and inclusion concepts in order to overcome the many challenges encountered in the circus artist's daily life.

KEY WORDS: Circus Family; Roaming Student; Work and Education

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO, p.10

CAPÍTULO I- UMA HISTÓRIA DE ENTRETENIMENTO, p.12

1.1 A ORIGEM: OS PRIMEIROS REGISTROS, p.12

1.2 AS ARENAS, p.14

1.2.1 GLADIADORES, p.15

1.2.2 ANIMAIS EXÓTICOS, p.15

1.2.3 EXECUÇÕES, p.16

1.2.4 ENCENAÇÕES NAVAIS, p.16

1.2.5 O FIM DAS ARENAS, p.16

1.3 O CIRCO MODERNO, p.17

1.4 O CIRCO NO BRASIL, p.18

1.5. O CIRCO NOVO, p.20

CAPÍTULO II- ESTADO ATUAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL E AS LEIS QUE GARANTEM A ESCOLARIZAÇÃO DO EDUCANDO CIRCENSE, p.22

2.1 A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O DIREITO À EDUCAÇÃO – UM BREVE HISTÓRICO, p.22

2.2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), p.23

2.3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – MEC, p.25

2.4 AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE EDUCAÇÃO FORMAL X AS DIFICULDADES DE INCLUSÃO DO ALUNO ORIUNDO DO CIRCO, p.28

2.4.1 O PROJETO DE LEI 3.543-A, p.29

CAPÍTULO III- CIRCO, TRABALHO E EDUCAÇÃO, p.34

3.1 A FAMÍLIA CIRCENSE E A EDUCAÇÃO INFORMAL, p.34

3.2 A REALIDADE DA CRIANÇA DO CIRCO, p.37

3.3 A CRIANÇA CIRCENSE E A NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL (NEE), p.38

3.4 O PAPEL DO PROFESSOR, p.41

3.5 A CRIANÇA CIRCENSE E O TRABALHO INFANTIL, p.43

CONSIDERAÇÕES FINAIS, p.47

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS, p.49

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Acrobatas do Boqueirão da Pedra Furada p. 13

Figura 2- Acrobatas do Boqueirão da Pedra Furada p. 13

INTRODUÇÃO

Mais uma vez o circo chegou à cidade, trazendo sonhos. Ao assistir aos espetáculos os espectadores podem sonhar, rir, chorar, se arrepiar ou ficar apreensivos com os trapezistas.

Os palhaços, as bailarinas, os contorcionistas, os malabaristas, os com perna de pau, os que brincam com o equilíbrio, os que brincam com fogo os acrobatas de solo e os aéreos estão ali para lavar alegria e novas experiências ao público, porém poucos pensam em como tais artistas vivem, ensaiam, trabalham, e estudam.

Embora tendo como origem uma arte milenar, inclusive tendo como um dos pontos de origem os espetáculos sangrentos, o circo hoje nada tem de familiar com tais apresentações, a não ser pelos atos de coragem e preparação física. Através de muitas mudanças que ocorreram com o tempo, hoje o circo é uma forma de entretenimento popular, e o modo de vida dos artistas e suas famílias têm certas peculiaridades que pouco são faladas dentro ou fora de espaços formais de ensino, ou de espaços de formação acadêmicas.

O presente trabalho monográfico tem como objetivo descobrir e discutir sobre a vida, o trabalho e a educação das crianças e jovens que vivem no circo em constante itinerância. Um espaço atento as suas singularidades, seus direitos e possibilidades.

Ao longo do estudo vislumbrou-se a ocorrência de problema bastante comum no que diz respeito ao direito de crianças e jovens circenses de estudar enquanto acompanham os pais na vida itinerante do circo. Se por um lado há uma grande dificuldade de matricular as crianças em idade escolar, nas diversas cidades por onde passam, por outro lado há leis como a atual Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que se contrapõem a essa situação e garantem a obrigatoriedade de crianças de quatro a dezessete anos a estarem na escola, como direito universal.

A escola como espaço de crescimento intelectual, social, cognitivo e emocional, está para além de um espaço acadêmico, mas um espaço de vivências, que incentiva a interação interpessoal fora da tenda do circo. Possibilitando o conhecimento pessoal quanto à sociedade e a cidadania, que possa transformar o aluno em sujeito crítico ciente de seus direitos e deveres.

Além desta Introdução e das Considerações finais, este trabalho está estruturado em três capítulos. No primeiro, Uma história de entretenimento, procedemos a uma breve recuperação histórica do

desenvolvimento da organização circense desde seus primórdios, passando pelo circo moderno e sua chegada ao Brasil, até o chamado circo novo. No segundo, Estado atual da educação pública no Brasil e as leis que garantem a escolarização do educando circense, analisamos o estado da educação atual e as leis que garantem a escolarização do educando circense, onde se inclui leis específicas para crianças itinerantes filhas de artistas circenses. No terceiro, intitulado Circo, trabalho e educação, examinamos o circo-família e a realidade da criança e do jovem circense, assim como o aluno circense como pertencente às necessidades educacionais especiais, o papel do professor em sua formação escolar e o trabalho infantil. Nas considerações finais, retomamos alguns pontos principais encontrados no decorrer do texto e as conclusões que chegamos.

Para realizar este trabalho precisamos fazer um levantamento bibliográfico com as palavras-chaves: Circo, Itinerancia, Família Circense, Educação, Criança no Circo, entre outras, de forma que encontrasse a maior quantidade de materiais possíveis para enriquecer e tornar este trabalho monográfico mais completo. Porém durante todo o processo percebemos a dificuldade em achar materiais específicos referentes ao assunto, assim este trabalho se justifica na medida em que se espera que este estudo em questão possa servir de base para futuros professores, pais artistas de circo e escolas conhecerem seus direitos e deveres perante essas crianças e suas especificidades.

Neste primeiro capítulo abordaremos a origem e história do circo, o que antecedeu sua criação, como as necessidades sociais da época, as antigas formas de entretenimento nas arenas e o fim das mesmas com o crescimento do cristianismo, que fez com que o povo almejasse por uma nova forma de entretenimento. Assim a criação dos primeiros espetáculos reconhecidos como circo moderno foi estruturada por Phillip Astley e Francozi que decidiram juntar números hípicas com os números de habilidades acrobáticas.

Finalizamos o capítulo com a vinda do circo para o Brasil, através da chegada dos ciganos expulsos da Europa, que faziam apresentações em praças e tendas, e o reconhecimento do Circo novo como forma atual de apresentação circense, onde se mistura a tecnologia com as apresentações artísticas.

1.1. ORIGEM: OS PRIMEIROS REGISTROS.

Não se tem certeza da data de origem dos espetáculos, mas percebe-se uma diversidade de manifestações artísticas ao longo da história do Brasil que tem relação com o tema do estudo. Algumas delas registradas ainda na pré-história brasileira.

Em qualquer sociedade e período histórico deparamos -nos com artistas, fossem eles trovadores, poetas, atores, acrobatas, cantores, dançarinos, entre muitos outros. Alguns dos artistas, em algumas sociedades e contextos históricos específicos, realizavam exercícios acrobáticos ou atividades artísticas com finalidades religiosas; outros, simplesmente por prazer, numa relação mesmo dionisíaca. Até mesmo na recente pesquisa realizada por Alice Viveiros de Castro, 1 sobre os desenhos rupestres encontrados no Parque Nacional Serra da Capivara (Piauí – Brasil), que se pressupõe tenha em torno 27.000 anos, foi-nos apresentado um conjunto de imagens denominado de “Acrobatas do Boqueirão da Pedra Furada”, por tratar-se de desenhos que sugerem claramente ações acrobáticas, de equilíbrios com dupla altura, de roda de dança, etc (Silva, 2008).



Figura 1



Figura 2

Em ambas as figuras podemos perceber uma pirâmide humana, na figura 1, uma pirâmide com quatro pessoas, onde a primeira pessoa que está na base segura com as mãos os pés da segunda e assim sucessivamente e na figura 2 com três pessoas, a primeira pessoa que está na base segura com as mãos as mão da segunda (que fica de cabeça para baixo), e a terceira segura os pés da segunda, se equilibrando-se de cabeça para baixo também.

Tais registros podem remeter-nos ao pensamento de que a arte acrobática já existe há milhares de anos, ainda que não fossem usadas como espetáculos, podendo inclusive ter tido seu início no Brasil muito antes do registrado por Emília Silva em seu texto Linha do Tempo.

1.2 AS ARENAS

Segundo Ruiz (1987, p.14), “pesquisadores afirmam que nos anos 70 antes de Cristo, em Pompéia, já existia um enorme anfiteatro destinado a exibições de habilidades que, mais tarde, seriam caracterizadas como circenses”.

Ruiz (1987) ainda descreve que a primeira grande arena construída em Roma com o intuito de entretenimento ao público, foi o majestoso Circo Máximo, localizado entre a Colina Palatina e a Colina Aventina. Seus espetáculos consistiam principalmente em corrida de bigas, porém tanta madeira usada em sua construção tornou-se um desastre quando “um pavoroso incêndio acabou com esse verdadeiro monumento à ânsia de diversão dos romanos e causou tal desgosto que só quarenta anos antes de Cristo, Júlio César mandou reedificá-lo” (Ruiz 1987, p 14).

Surgiu assim o Coliseu de Roma, que segundo Hopkins e Beard (2011) tinha como medidas originais, aproximadamente 195 metros de comprimento por 159 metros de largura, com capacidade para cerca de 50.000 espectadores. Já Ruiz (1987), aponta que caberiam até 87 mil espectadores.

De acordo com Garraffoni (2002), os espetáculos que ocorriam no Coliseu seguiam a Política de Pão e Circo, pois durante as apresentações a população era abastecida de alimentos, com o intuito de manter a população “ocupada e satisfeita” suprimindo qualquer tipo de conflito que poderiam vir a ter.

“Os jogos em Roma eram, antes de mais nada atos religiosos, momento em que a cidade se encontrava e se reconciliava com seus deuses” (Bolognesi, 2003 p.26).

Segundo Soares e Venturini (2012) o poeta Marco Valério Marcial ao escrever sobre o evento de abertura do coliseu descreve diferentes tipos de apresentações, sendo estas:

1.2.1- GLADIADORES

Muitos acham que as lutas dos gladiadores eram apenas meras brutalidades para se matar ou morrer, mas para além delas, os gladiadores eram atletas de coragem que arriscavam suas vidas e eram exaltados pelo povo romano (Bolognesi, 2003). Davam-se os melhores cuidados aos gladiadores, como uma dieta regrada, tratamentos médicos e grandes recompensas de acordo com seu desempenho (Soares e Venturini, 2012).

Os ditos jogos de gladiadores funcionavam da seguinte maneira: de dois a quatro participantes na arena lutando até a sobrevivência de um, tinha-se tanto gladiadores famosos, muitas vezes escravos tentando comprar sua liberdade, quanto alguns bandidos que cometiam crimes brutais (Carcopino apud Garraffoni, 2002).

1.2.2- ANIMAIS EXÓTICOS

As lutas entre animais eram realizadas com dois ou mais animais. Também se tinha como atração a caça aos animais, também chamada de *Venatio*.

Relatos literários e epigráficos desses espetáculos, se debruçam sobre a coleção de animais exóticos envolvidos, inclusive herbívoros africanos, como os elefantes, rinocerontes, hipopótamos e girafas; além de ursos e alces das florestas do norte, assim como criaturas estranhas: onagros, avestruzes e gruas. Os mais populares foram os leopardos, leões e tigres. Estima-se que cerca de nove mil animais foram oferecidos por Tito, nos espetáculos de abertura do anfiteatro Flávio. (Soares e Venturini, 2012 p.5)

1.2.3- EXECUÇÕES

Segundo Soares e Venturini (2012) as execuções muitas vezes eram feitas a partir de encenações mitológicas. Marcial (apud Soares e Venturini 2012) descreve em um de seus poemas a encenação da morte de Orpheu, onde um prisioneiro sofreu o mesmo destino que Orpheu pelas garras de um urso.

1.2.4-ENCENAÇÕES NAVAIS

Também chamados de *Naumachie*, os eventos com encenações navais aconteciam em escala reduzida. Para criar um lago artificial no interior do coliseu retirava-se toda a madeira subjacente e enchia-se de água. Com profundidade de três a cinco metros os navios de guerra em escala reduzida manobravam e encenavam suas batalhas (Soares e Venturini, 2012).

1.2.5- O FIM DAS ARENAS

Mesmo que o foco dos espetáculos não fosse à brutalidade em si, mas sim os atos de coragem dos guerreiros, o cristianismo em ascensão repudiava tais ações. Havendo assim uma grande difamação dos espetáculos que tinham muitas vezes como interesse o culto aos deuses através dos jogos sangrentos.

Por muito tempo a população ficou sem meios de entretenimento, mas a necessidade de “esquecer a realidade” fez com que a vontade de se divertir crescesse juntamente com as feiras populares.

Aos poucos, a vontade de se divertir-se foi inventando e em séculos de feiras populares, barracas exibindo fenômenos, habilidades incomuns, truques mágicos e malabarismo, foram alicerçado o gênero que tinha remotas raízes nas práticas atléticas da Grécia e nos espetáculos populares entre os gregos e romanos, onde encontram as criações dos palhaços. (Ruiz,1987 p. 15)

1.3 O CIRCO MODERNO

Diz-se que o circo moderno começou com Phillip Astley, que em 1770 organizou um espetáculo com números hípicas misturados com saltimbancos e palhaços que apareciam no entre-números e também utilizavam cavalos. O sucesso foi tão grande que Astley levou a Londres o chamado Astley's Royal Amphitheatre of Arts, uma arena de 13 metros de circunferência em recinto fechado, o dito ideal para se cavalgar em pé sobre a sela (Ruiz, 1987).

No início as apresentações tinham apenas a utilização de cavalos, mas apesar do mesmo marco no cavalo como ponto central de sua criação, sua utilização e simbologia era muito diferente do uso nas arenas de corrida que se tinham em Roma.

De acordo com Bolognesi (2003) no espetáculo romano os cavalos eram associados à disputa em si e às conquistas das guerras. Já no espetáculo circense, o cavalo demonstrava habilidades, treinamento e adestramento, assim como nos meios militares. Muitos dos artistas que faziam apresentação com cavalos eram militares que regressavam da guerra sem saber o que fazer ou sem ter uma ocupação. Francozi veio a introduzir nas apresentações as habilidades atlético-acrobáticas utilizando o termo circo para nomear seu espetáculo (Bolognesi, 2003).

No século XVIII houve a revolução comercial, onde trocou-se as oficinas artesanais por processo padronizado, além de outras mudanças econômicas, políticas demográficas e de hábito, ocorridas pelo desenvolvimento das grandes navegações (Burke apud Bolognesi, 2003). Assim as feiras foram desaparecendo aos poucos e o desemprego aumentou. Os artistas ambulantes desempregados passaram a fazer parte do espetáculo circense principalmente para o público não burguês. E também passaram a desenvolver o hábito nômade, isto é, itinerante.

Neste, gigantes, anões, siamesas, amestradores de cães, gatos, ursos e cobras, pirofagistas, duelos de touros com leões e cachorros, mulheres e homens com forças descomunais e toda uma série de excentricidades (“anomalias”, “aberrações”, “exposição e exploração das deformidades da civilização”, diriam alguns) se apresentavam em pequenos espaços, para um público não burguês (Bolognesi, 2006 p.10).

1.4 O CIRCO NO BRASIL

Não se sabe exatamente quando o circo chegou ao Brasil, mas acredita-se que os artistas de rua fazem suas apresentações desde o início de sua colonização pelos ditos marginais, pessoas que ficavam à margem da sociedade portuguesa.

Esses marginais que aqui aportavam eram também ciganos, expulsos da Europa, os quais tinham diversas habilidades que incluía: a doma de animais, o ilusionismo e eram exímios cavaleiros. Com isso, a pequena colônia já tinha representantes saltimbancos artistas populares que se apresentavam, nas praças públicas, quase sempre em cima de um tablado, fazia demonstrações de habilidades físicas, de acrobacias, de teatro improvisado. Exibiam suas artes nas feiras de escambos e, assim, despertando a curiosidade daqueles que não tinham esses mesmos conhecimentos, seu espetáculo era grotesco para alguns e fascinante para outros (Nepomuceno,2009 p.288-289).

Com base na economia de subsistência, isto é, o ganho para a própria sobrevivência, os ciganos, faziam apresentações para o público de forma artística em troca de seu “ganha pão”. Segundo Torres (apud Bolognesi 2003) os ciganos expulsos da Europa usavam estruturas parecidas com a do circo de pau fincado. Antes mesmo de Philip Astley, em Londres, ter um circo, já existia no Brasil a arte circense, normalmente vista de forma negativa por incentivar bagunças, bebedeiras e exibições artísticas. Não se tem relatos da nomenclatura “circo” ser usada naquela época, mas sim mambembe, que significa grupo teatral de pouca qualidade, formado por atores amadores, ou então saltimbancos (Nepomuceno,2009).

No início, os espetáculos eram feitos de acordo com as festividades católicas ou folclóricas, principalmente para dar uma confiança maior ao público, que via os artistas com desconfiança, pois eram pessoas nômades, não tinham local de moradia fixa, não ficavam por muito tempo em um mesmo lugar. No intuito de tornar o movimento mais acessível e aceito, começou-se a fazer espetáculos que retratassem festividades e celebrações religiosas, como São João, Natal, o nascimento de Jesus entre outros (Nepomuceno,2009).

A partir do século XIX, tem-se o registro de famílias circenses chegando ao Brasil para se estabelecer por aqui. Se organizaram e criaram relações com a sociedade o que terminou por

consolidar a prática circense em torno do circo-família, formando um núcleo que precisava adaptar a sua realidade às necessidades de ensino e aprendizagem que surgiam.

se o espetáculo era familiar, também eram as formas de ensino e aprendizagem. Essa prática, com o passar dos anos, consolidou algo que talvez seja típico do circo brasileiro, isto é, a ideia de tradição circense. Desde cedo a criança era iniciada nas lides circenses, de modo que sua formação (como artista e cidadã) se dava, prioritariamente, debaixo da lona. (Bolognesi, 2003 p.47)

A organização do circo modulou-se, inicialmente a partir das famílias, porém a partir do século XX, circos como: Circo Garcia, Tihany, Beto Carrero, Vostok e outros, trouxeram a ideia e a prática do capitalismo e passaram a adotar uma rígida divisão de trabalho, cabendo aos artistas unicamente a apresentação dos espetáculos. (Bolognesi, 2003)

Independentemente do tipo de espetáculo que apresenta (teatral, cômico, acrobático), o circo é uma organização empresarial que tem o objetivo de apresentar um espetáculo como produto. Os ingressos vendidos na bilheteria dão ao comprador o direito de assistir aos números. A arrecadação é geralmente usada no pagamento dos salários dos artistas e técnicos envolvidos, na manutenção da estrutura física do circo e no lucro do proprietário. (Yamamura, 2012, p.15).

Assim o circo, que antes servira como “ganha-pão” de muitas famílias, tornou-se uma empresa que visava à divisão de tarefas e a obtenção de lucro. Esse empresário detentor do recurso monetário entra como investidor e mantenedor dos custos do circo, o preço da lona, do nylon de proteção, do espaço a ser alugado e o salário dos artistas, entre outras coisas. “Muitos ficaram mais ricos com o circo, é verdade. Mas muitos ficaram mais pobres. E isto é outra verdade. Um grande circo pode ganhar muito dinheiro, mas, para funcionar, gasta muito além do que uma generosa imaginação possa sonhar” (Ruiz, 1987, p. 23)

O circo - grande empresa, passou a dominar o cenário da arte circense no Brasil, ganhando as capitais e grandes cidades com espetáculos muito comentados. Os circos chamados “mambembes” migraram e se mantiveram atuando nas periferias e nas pequenas cidades do interior do país.

Semelhante aos espetáculos romanos, o circo no Brasil por muitos anos utilizou, além de acrobatas, cenas de batalhas, palhaços, danças e mágicas, animais ferozes e fortes que eram apresentados por um “domador” que os faziam realizar tarefas que não guardavam semelhança com a sua origem e natureza selvagem. Elefantes eram feito de palhaços, leões e tigres comportavam-se como gatinhos domésticos, macacos eram aplaudidos quando se comportavam como humanos.

Porém esta não é mais a realidade circense no Brasil. Considerada crueldade com os animais, além dos maus tratos verificados no cativeiro dos mesmos, a prática foi aos poucos abolida dos circos de renome que possuíam essas feras em suas apresentações. Com isso as performances devem se tornar cada vez mais espetaculares e com mais técnicas e treinamentos para continuar atraindo e cativando o público.

1.5. O CIRCO NOVO

O Circo Novo surge com as escolas de circo, um lugar onde pessoas não nascidas no circo, mas amantes do mesmo, podem aprender a arte circense. Logo ele representa as troupes formadas por artistas que frequentaram escolas de circo (Costa,1999). Mas não deixam de ter sua parte tradicional.

o espírito de família continua muito presente. O investimento pessoal e de recursos próprios no trabalho de criação exige dos novos esforços idênticos aos de qualquer grupo familiar. Portanto, a forma de compromisso e de agregação que se estabelece entre as pessoas provoca um tal envolvimento com os processos de trabalho que superam os resultados financeiros. Há gratificações maiores que os lucros (Costa, 1999 p.77 – 78).

Os espetáculos do circo novo são trabalhados de modo não tradicional utilizando tecnologias tais como sonoplastia, o cenário e a iluminação como complementos, para além das habilidades. E estas não se fixam em malabarismo, mágica, acrobacias, trapezistas e palhaçadas, o espetáculo do Circo Novo conta muitas vezes com uma história a ser contada ao público, utilizando de danças, músicas e cenas para que todo conjunto faça sentido, não é uma mera apresentação de habilidades, mas sim uma forma de levar o público a se envolver e “sentir a magia” como por exemplo:

QUINDAM, um espetáculo itinerante que narra a vida de uma criança que não tem a atenção dos pais refugiando-se em um mundo imaginário, sendo inspirado na idéia de “transformar um mundo anônimo em outro de esperança e convívio”. Quidam significa, em latim, “transeunte solitário, pessoa perdida na multidão”. Uma alça, presa a 40 metros do solo, é utilizada para produzir efeitos especiais e levar os artistas à cena. Acrobatas, um trio de palhaços e contorcionistas são os principais protagonistas do espetáculo. (Dias, 201)

O mais famoso Circo que se encaixa como Circo Novo e empresarial é o Cirque Du Soleil originário do Canadá, com sua fundação em 1984. Ele somente em 2013 teve dezenove espetáculos em cartaz simultaneamente passando por noventa países com 5020 funcionários (Dias, 2013)

CAPÍTULO II - ESTADO ATUAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL E AS LEIS QUE GARANTEM A ESCOLARIZAÇÃO DO EDUCANDO CIRCENSE.

Neste Capítulo abordamos as leis que define o estado atual da educação, tais como a Constituição da Republica Federativa, que prevê que a educação é obrigatória para crianças e adolescentes de quatro aos dezessete anos, o Estatuto da Criança e do Adolescente que aborda os

seus direitos e deveres que os responsáveis para com elas e os documentos e diretrizes criados pelo MEC para direcionar e garantir uma educação de qualidade.

Ainda trazemos a Lei nº 6.533/1978, o Projeto de Lei nº 3.543-A e a Resolução nº 3, que se baseiam especificamente na comunidade circense abordando também seus direitos educacionais.

2.1 A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O DIREITO À EDUCAÇÃO – UM BREVE HISTÓRICO.

A Constituição de 1934 foi a primeira a destinar um capítulo inteiro à educação e trazer em seus artigos a Educação como Direito de todos. O artigo 149 da Constituição de 1934 assim se pronuncia sobre a educação:

A educação é direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana.

Esta constituição também traz o ensino primário integral gratuito e com frequência obrigatória. Já na Constituição de 1937 faz com que o caráter público da educação seja relativo quando em seu artigo 130 pronuncia que o ensino primário será obrigatório e gratuito, porém a gratuidade só será para aqueles que comprovarem escassez de recursos durante a matrícula, caso contrário, havia uma pequena contribuição mensal para a escola. Além de no artigo 129 colocar como dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar escolas aprendizes para os filhos dos operários.

Na Constituição de 1946, em seu Artigo 166 a educação também é definida como direito de todos, porém foi expressa de forma mais simples: "A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola". Que em um primeiro olhar vemos uma diminuição da responsabilidade do Poder Público, que só é citado no artigo 167, onde diz "O ensino de diferentes ramos será ministrado pelos Poderes Públicos e é livre à iniciativa particular".

Jáa Constituição de 1967, em seu artigo 176 assim se pronuncia sobre a educação: “A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola”. E tem o intuito de diminuir gradativamente a gratuidade do ensino médio e superior implantando a concessão de bolsas de estudo, mediante restituição.

A Constituição de 1988, conhecida e alardeada como a Constituição cidadã, traz em seu artigo 205 o seguinte: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A partir dessa prerrogativa constitucional, chega-se a alguns conceitos que devem fundamentar todas as políticas educacionais da atualidade, desde a promulgação da Constituição de 1988:

- A educação é Direito de TODOS (sem exceção) e dever do Estado e da família;
- A Educação deve ser promovida e incentivada pela sociedade em amplo espectro;

A educação como proposta em 1988 visa o pleno desenvolvimento e preparo da pessoa para o exercício da cidadania além da qualificação para o trabalho. Então, sendo a educação, elencada como um direito de todos, sem exceção, necessário se fez e se faz que se criem mecanismos para que de fato, todos tenham acesso ao estudo e conhecimento formal, além de que seja valorizada a aquisição do conhecimento informal. Assim, qualquer cidadão pode exigir do Estado o pleno exercício da prática educativa.

2.2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

A Lei nº 8.069/90 (ECA) veio para proteger e zelar pelos Direitos da Criança e do Adolescente além de enumerar seus deveres e os deveres de seus pais ou responsáveis em todo o território brasileiro. Destaca-se nesta Lei o cuidado com o tratamento daquelas que tem até 12 anos, consideradas em especial fase de desenvolvimento.

No que diz respeito à Educação, reforça e regulamenta o que diz a Constituição Federal elencando obrigações e até mesmo sanções para aqueles que se omitem ou permanecem indiferentes em relação à regularização da vida escolar da criança e do adolescente.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: **I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**[...]

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; [...] V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador; VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, **com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos** do ensino fundamental obrigatório.

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura. (Grifo meu)

A importância do ECA está no fato de que o Estatuto é a referência e o parâmetro para toda e qualquer ação onde se incluam crianças e adolescentes e em qualquer aspecto que se relacione a vida deles. Educação, cultura, lazer, esporte, liberdade, dignidade, convivência familiar e comunitária, saúde, profissionalização e proteção do trabalho e também a proteção contra qualquer forma de exploração, discriminação, violência e opressão. O ECA é considerado uma lei de vanguarda em todo o mundo no que diz respeito à proteção da Criança e do Adolescente.

2.3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO–MEC

O órgão do Governo Federal responsável por regulamentar todas as normas e princípios constitucionais aplicando-as à realidade dos Estados e Municípios é o MINISTÉRIO DA

EDUCAÇÃO (MEC). Este Ministério, através de estudos e avaliações da realidade nacional tem como área de responsabilidade a educação básica (infantil, ensino fundamental, ensino médio), educação superior, educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, educação especial, educação indígena e educação à distância, e também edita normas de conduta as quais servem de parâmetro e devem ser seguidas por todas as escolas públicas ou particulares em todos os rincões do país. São ainda diretrizes não só de forma geral como para cada uma das disciplinas que fazem parte do currículo escolar em todos os seguimentos.

Em linhas gerais os diferentes seguimentos destes documentos propõem referências de qualidade para a Educação a serem utilizados por todos para que promovam a igualdade de oportunidade educacionais e que levem em conta as diferenças, diversidades sociais e de culturas, bem como das desigualdades presentes no território nacional.

Para este trabalho nos baseamos em três documentos do MEC, estes são: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Reconhecida como a mais importante lei que se refere à educação, a LDBEN, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, contendo 92 artigos, trouxe grandes avanços para a educação brasileira. Primeiramente a ela traz como conceito de educação os processos formativos que acontecem no cotidiano, na família, na convivência, nos movimentos sociais e no trabalho, à qual a educação formal deve vincular-se, em contraponto com a ideia de que a educação só acontece dentro de espaços oficiais de ensino. Em seu artigo segundo, compartilha com a constituição de 1988 a ideia de que a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, assim como o preparo para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho, isto é, uma formação integral do cidadão como papel de todos. E ainda traz em seu artigo quinto a educação como direito público subjetivo, isto é, é dever de todo e qualquer cidadão acionar o poder público para exigí-lo, em caso de não seguimento da lei e é dever do Estado oferecer uma escola de qualidade e garantias de permanência para os alunos.

Seguindo a LDBEN, em seu inciso quarto do artigo nono, onde diz: “estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus

conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;”, o Ministério da Educação e da Cultura (MEC) deliberou sobre a formação de diretrizes curriculares nacionais para a educação básica, com os objetivos de:

- I – sistematizar os princípios e diretrizes gerais da Educação Básica contidos na Constituição, na LDB e demais dispositivos legais, traduzindo-os em orientações que contribuam para assegurar a formação básica comum nacional, tendo como foco os sujeitos que dão vida ao currículo e à escola;
- II – estimular a reflexão crítica e propositiva que deve subsidiar a formulação, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola de Educação Básica;
- III – orientar os cursos de formação inicial e continuada de profissionais – docentes, técnicos, funcionários – da Educação Básica, os sistemas educativos dos diferentes entes federados e as escolas que os integram, indistintamente da rede a que pertençam (Brasil, 2013, p. 7-8).

A Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DCN), nela, para cada modalidade da Educação Básica há diretrizes específicas para a formação política, social e cultural visando um projeto de Nação. Suas referências se baseiam em ideais de:

- I – igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e aos direitos;
- V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII – valorização do profissional da educação escolar;
- VIII – gestão democrática do ensino público, na forma da legislação e das normas dos respectivos sistemas de ensino;
- IX – garantia de padrão de qualidade;
- X – valorização da experiência extraescolar;
- XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais

Para isso a Resolução defende que o acesso e a permanência são fundamentais para a qualidade social e também a inseparabilidade do cuidar e do educar, além de aceitar que o currículo se define para além do conteúdo, englobando experiências e valores que proporcionam a produção de significados.

A BNCC faz com que as escolas particulares e públicas tenham uma referência Nacional obrigatória para os currículos e as propostas pedagógicas elaborando pontos de de aprendizagem para cada etapa da educação básica (Brasil, 2017). Para isso a BNCC deve garantir que os estudantes desenvolvam dez competências gerais, competência, neste caso, definida como mobilização de conhecimentos e habilidades diante de problemas cotidianos.

“As competências e diretrizes são comuns, os currículos são diversos” (Brasil, 2017, p.11) isto quer dizer que ainda que exista uma base curricular comum cabe a cada sistema de ensino e a cada estabelecimento escolar implementar o currículo de acordo com as características regionais. Fazendo assim com que o currículo tenha maior relação com os estudantes.

A cada disciplina a BNCC tem um público alvo, isto é, qual a série/ano escolar ao qual se destina aquele quadro, e o quadro se divide em: unidade temática, objetos de conhecimento, e quais habilidades que o estudante deve adquirir com aquele estudo. Assim a unidade escolar e o sistema educacional podem utilizar deste material para criar o próprio currículo. Porém quando se cria um documento que estabelece uma base comum curricular nacional para todos os níveis básicos de educação também se cria avaliações para validar a qualidade das escolas. Cria-se então o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que é um conjunto de avaliações que permitem fazer um diagnóstico sobre a educação básica nacional. Mas será que tal avaliação é justa? Está é uma pergunta que percorre muitas escolas e muitas faculdades de educação pelo Brasil.

a educação para todos não é viabilizada por decreto, resolução, portaria ou similar, ou seja, não se efetiva tão somente por meio de prescrição de atividades de ensino ou de estabelecimento de parâmetros ou diretrizes curriculares: a educação de qualidade social é conquista e, como conquista da sociedade brasileira, é manifestada pelos movimentos sociais, pois é direito de todos (Brasil, 2013, p.14. destaque do autor).

Com uma base comum, as avaliações se baseiam nesta base, porém desqualificam as variações regionais, com perguntas muitas vezes voltadas para o público da região sudeste que se relacionam com a cultura dos mesmos. E outras regiões ou até mesmo escolas quilombolas e indígenas (que tem uma educação muito mais específica para sua cultura) acabam com qualificações ruins.

2.4 AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE EDUCAÇÃO FORMAL E AS DIFICULDADES DE INCLUSÃO DO ALUNO ORIUNDO DO CIRCO

A Lei nº 6.533/1978 que dispõe sobre a regulamentação das profissões de artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, já garantia em seu artigo 29 que os filhos dos profissionais de cuja atividade seja itinerante, teriam assegurada a transferência da matrícula e consequente vaga nas escolas públicas locais de 1º e 2º Graus e autorizada nas escolas particulares desses níveis, mediante apresentação de certificado da escola de origem.

Contudo, a Lei nº 9394/96 (LDBEN) veio a confirmar esse direito quando preconizou, em seus artigos 4º e 5º, a obrigatoriedade da matrícula em escola pública e gratuita, por parte do Estado, na faixa etária de 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, como um direito público subjetivo. Ao mesmo tempo em que ratificou a Lei 6.533/78, a LDBEN regulamentou o artigo 206 da Constituição Federal de 1988, chamada Constituição Cidadã, no que diz respeito a inclusão dos estudantes de qualquer origem no ambiente escolar

Questiona-se: como esse direito efetivamente se aplica no caso das crianças circenses, que tem sua vida de forma itinerante em companhia de pais e parentes? O que ocorre com frequência é que muitos não conseguem se matricular na escola próxima onde se instala a tenda do circo por não ter consigo os documentos necessários para o processo de matrícula.

Devido à itinerância da trupe, muitas vezes não há tempo hábil para que a escola onde o aluno esteve matriculado libere os documentos que possibilitem ao mesmo matricular-se em uma nova escola na próxima cidade em que estarão. Quando isso ocorre, e não são raras as vezes, o aluno fica por um período sem conseguir estudar de forma regular, o que acaba, devido à forma como ocorrem as avaliações formais do aluno em presença e conteúdo, por prejudicá-lo no

cumprimento do ano letivo e progressão de série. Ou seja, o aluno circense acaba sendo prejudicado por uma engrenagem da qual ele faz parte, mas da qual ele também não pode se desligar.

Pergunta-se: E então, quem seria o responsável por essa situação que pode ser considerada uma situação de “exclusão” e qual o papel do Estado nessa questão?

Porque o problema existe e persiste tumultuando a vida escolar e pessoal do estudante oriundo do circo.

A obrigatoriedade da oferta da educação básica e o acesso incondicional a quaisquer de seus níveis é direito público subjetivo, que deve ser assegurado de maneira plena e imediata. De acordo com o § 2º do art. 208 da Carta Magna, o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente. (Deputado Raul Henry – Relator do PL 3.543 – A, Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados)

2.4.1 O PROJETO DE LEI 3.543-A

Em 2012 o Deputado Federal Francisco Everardo Oliveira Silva, conhecido como Palhaço Tiririca, criou o Projeto de Lei nº 3.543-A que altera o artigo 29 da Lei nº 6.533/1978, a qual dispõe sobre a regulamentação das profissões de artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões e dá outras providências. Segundo a sua proposta, os alunos circenses em situação de itinerância poderiam ser matriculados em escolas sem a necessidade de exigência de documentos da escola anterior, cabendo às instituições aferir o grau de desenvolvimento e experiência do estudante para inscrevê-lo na série adequada. O Deputado usou como justificativa para esse Projeto de Lei, a reclamação recorrente da comunidade circense:

a comunidade circense tem recorrentemente trazido a esta Casa a informação de que esse dispositivo legal não é cumprido pelas escolas. Muitas instituições de ensino fundamental e médio, quando procuradas pelos circenses, afirmam não ter vagas disponíveis. Outras se furtam à responsabilidade de fornecer, em tempo hábil, a certificação necessária para a transferência dos alunos oriundos de famílias de circo. Diante da falta dos documentos exigidos, grande parte das escolas recusa-se a efetivar a matrícula das crianças e jovens circenses, ainda que o direito à educação de **qualquer brasileiro** na faixa de quatro a dezessete anos seja garantida pela Constituição Federal. (PL - 3543-A/2012, grifo do autor)

A partir da narrativa acima, em palavras do Deputado Tiririca se pode detectar dois problemas inerentes aos estudantes oriundos da vida itinerante do circo:

- As instituições de ensino afirmam que não há vagas disponíveis para os alunos circenses;
- As instituições de ensino não cumprem seu dever de entregar a documentação de transferência necessária a tempo da mudança de localidade.

Como bem destacado pelo autor do Projeto de Lei nº 3.543-A que altera a Lei nº 6.533/1978, não é possível que se criem empecilhos ou dificuldades para que a garantia constitucional seja cumprida. É direito de todas as crianças e jovens de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos estarem em sala de aula. Destas não podem ser excluídos por nenhum motivo ou burocracia, os alunos oriundos do circo.

“Minha proposta pretende além de atualizar o texto do art. 29, da Lei nº 6.533, de 1978, em consonância com a legislação e a nomenclatura vigentes, eliminar a possibilidade de recusa arbitrária e os entraves burocráticos que têm impedido a matrícula das crianças e jovens circenses na educação básica obrigatória.”
(Deputado Tiririca – PL 3.543-A)

Apesar da necessidade urgente de medidas eficazes para essa problemática, o PL 3.543-A encontra-se em tramitação desde 2012 quando foi proposto e somente em 2015 obteve aprovação na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) após passagem pela Comissão de Educação e Cultura onde também houve aprovação com emenda. Encontra-se agora aguardando seguir para o Plenário da Câmara para aprovação e posterior publicação no Diário Oficial, quando aí sim passa a ter força de Lei.

Essa demora na tramitação para que um Projeto de Lei ganhe força e efetividade de Lei Federal causa consequências que não podem ser mensuradas em um primeiro momento. A criança circense tem o direito de estar em sala de aula, independentemente da burocracia que se instala ao seu redor. Ela é parte do conjunto de crianças e adolescentes em idade de escolarização (04 a 17 anos) quando a frequência a uma unidade escolar é obrigatória. Para isso o Estado, atual

responsável pela Educação escolar, deve utilizar dos diferentes meios para permitir o acesso e a permanência desta criança ou jovem nas instituições educacionais.

Quando a Lei nº 6.533/1978, em seu artigo 29 diz que os filhos dos profissionais cuja atividade seja itinerante, tais como a circense, terão assegurada a transferência da matrícula e consequente vaga nas escolas públicas locais de 1º e 2º Graus, ela garante vaga na escola mais próxima ao circo, visto que o aluno itinerante, não ocupará a vaga preenchida durante o ano inteiro. Logo não poderá ser empecilho à matrícula o argumento de turma lotada (não há vagas) podendo, no caso, ultrapassar o limite de estudantes daquela turma por aquele curto período de tempo. “Elas precisam mudar de escola frequentemente durante o período letivo, trocando de instituições de ensino por bimestres, por mês, por quinzenas e até mesmo a cada semana, dependendo da necessidade de deslocamento” (Xavier, Santos 2009 p. 119 -120).

"Outro problema é que, muitas vezes, a própria cidade desconhece a legislação", diz Campos. Para ele, há uma certa intolerância por parte das secretarias municipais em aceitar o circo. Quando era uma adolescente, Joelma tinha a mesma impressão. Para as outras pessoas, do bairro, da escola ou da cidade, a criança já chega dando problema. "Era aquele que dispersa a atenção na sala de aula, não acompanha os outros alunos e só vai dar trabalho ao professor." (Revista Educação, versão eletrônica, agosto de 2011)

“Nem sempre a gente é bem recebido. Tem escola que se a gente não partir pra Secretaria de Educação, eles não matriculam nosso filho. (...) Já aconteceu da minha filha ficar dias sem estudar até eu conseguir alguém que se compadeça [sic] e desse a vaga. (...) A primeira coisa que eles falam é: não tenho vaga. (...) Teve escola pra trás que ele entrou e saiu sem aprender nada porque a professora falou que só ia ficar uns dias mesmo. (...) Na Secretaria a gente já vê. Ah, é de circo?! Então dá só uma declaração dos dias que estudou.” (Sônia Widrice Henriques, 04/12/07) (Xavier; Santos 2009 p.124)

Assim, ainda se encontra uma resistência à entrada destes alunos na turma por conta de distrações, pois a novidade em sala de aula pode “tirar a turma do rumo” A presença incomoda, talvez por ser um aluno que não estará ali em um curto período de tempo ou em alguns dias, não se cria a responsabilidade sobre ele e sobre sua aprendizagem. Assim não pensam em tratar a novidade como um novo aprendizado, um novo conteúdo, inserindo na rotina escolar, que pode

trazer o lúdico, a experiência para a aprendizagem, de forma a inserir toda a turma em uma atividade que traga benefícios e trocas para todos.

Importante destaque neste caso deve ser dado ao artigo nº 206 da constituição de 1988 a seguir:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
-
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade.

Explica-se: se deve haver igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, nenhum empecilho e de nenhuma forma pode ser criado para dificultar o acesso de crianças que vivem com suas famílias no circo. Nem mesmo o fato de ser itinerante.

Para significativa parcela da nossa população –que, segundo as estatísticas oficiais da cultura não tem acesso a cinema, teatro, livros, museus, espetáculos de música e dança – o circo constitui a única oportunidade de lazer e de encontro com a arte. Não é justo, portanto, que a atividade desses artistas que tanto contribui para a democratização do acesso à cultura neste imenso País –traga prejuízo para a educação de suas crianças e jovens. Entendemos que a medida ora proposta envolve os sistemas de ensino e a comunidade escolar no compromisso de garantir às famílias itinerantes educação para seus filhos em igualdade de condições de aprendizagem, conforme lhes assegura a Constituição Federal e toda a legislação educacional vigente. (Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados – PL 3.543-A)

Para discutir o segundo problema encontrado com a fala do deputado Tiririca, deve-se lembrar que é dever das escolas entregar os documentos de vida escolar da criança em tempo hábil, garantindo assim sua transferência e matrícula na próxima escola, de forma a não atrasar sua caminhada escolar. Entretanto é também dever dos pais e/ou responsáveis avisar à escola com alguma antecedência, pois também é sabido da falta de funcionários nas escolas públicas, o que prejudica o atendimento das solicitações feitas. Às vezes se faz necessário já avisar o dia de saída da escola no ato do requerimento de matrícula.

Em 16 de maio de 2012 cria-se a Resolução nº 3 onde em seu artigo 4º traz como resposta para o caso de estudantes que não disponham dos documentos escolares no ato da matrícula, a inserção na escola em turmas de idade escolar correspondente mediante ao diagnóstico de aprendizagem da mesma. Pois se trata de um direito fundamental. Assegura também que a escola deve oferecer atividades complementares de forma a proporcionar condições necessárias para a aprendizagem. Assim é facilitada a matrícula e a permanência dos alunos itinerantes na escola, mesmo sem a documentação necessária.

Apesar de tais leis que permitem a matrícula escolar do aluno em situação de itinerância sem a obrigatoriedade da documentação necessária ser um ganho para a comunidade circense, retiram a responsabilidade das escolas de garantir a documentação escolar desse aluno em tempo hábil. Na ideia de não prejudicar o aluno, a lei de fato garante a matrícula escolar, mas permite que haja uma defasagem na documentação.

CAPÍTULO III - CIRCO, TRABALHO E EDUCAÇÃO.

Neste terceiro capítulo trazemos como tema circo, trabalho e educação, abordando a educação formal e informal, os processos de aprendizagem para o trabalho e as especificidades destas crianças.

Para isso trazemos a realidade da criança circense, como sua rotina e sua itinerância e a possibilidades destas em utilizar as políticas de educação especial e o papel do professor ao receber esta criança e pensar em seu processo de ensino-aprendizagem. Encontramos duas possíveis

soluções para melhor atendimento das crianças circenses e abordamos as leis que permitem crianças menores de dezoito anos trabalharem.

3.1 A FAMÍLIA CIRCENSE E A EDUCAÇÃO INFORMAL.

Ainda hoje o espírito de família está muito presente nas trupes. Mesmo no circo novo, o espírito familiar se encontra presente, pois cada recurso, investimento, produção, reprodução e Manutenção do circo são feitos por e para todos, além do convívio e da rotina diária que exige um grau de entrosamento e afinidade entre os artistas.

Estas grandes famílias giram em torno de valores e tradições, assim desde os mais novos até os mais velhos devem participar de todas as “fases” do circo, isto é, montar e desmontar as lonas, separar materiais, encaixotar, reparar objetos quebrados, carregar o caminhão e garantir a segurança de todos.

Segundo Silva (apud Bolognesi 2003 p.47) “tratava-se mais do que morar juntos, de um compromisso com seu “mundo” e tudo o que nele estava envolvido... como se diz na linguagem circense ‘todos tinham que ser bons de picadeiro e bons de fundo de circo’”.

Os valores circenses segundo Costa (1999) são traçados por diferentes bases, sendo estas a tradição, a família, o conhecimento, a maestria e a itinerância.

A tradição circense não esta situada na estagnação, no conservadorismo, mas sim no pertencimento de mundo através das vivencias e práticas dos indivíduos.

Ser tradicional significa pertencer a uma forma particular de fazer circo, significa ter passado pelo ritual de aprendizagem total do circo, não apenas de seu número, mas de todos os aspectos que envolvem sua manutenção. Ser tradicional é, portanto, ter nascido e ter transmitido, através das gerações, os valores conhecimentos e práticas, resgatando o saber circense de seus antepassados. Não apenas lembranças, mas uma memória das relações sociais e de trabalho, sendo a família o mastro central que sustenta toda esta estrutura (Silva apud Costa, 1999, p. 73).

Assim, podemos dizer que o indivíduo não nascido no circo, mas que tenha adquirido aceitação e conhecimentos necessários sobre a prática e vivência, pode se “tornar um tradicional”, como pode-se ver em muitas trupes circenses formadas por mais de uma família.

A família tem papel de mastro central, sustentando toda a ideia do que é ser um circo, ela trespassa por todas as outras bases e é determinante para a sobrevivência do mesmo, através da preservação e da transmissão de conhecimento. Normalmente as famílias circenses se formam no próprio circo, entreconhecidos decircos distintos e até mesmo entre integrantes das trupes com expectadores dos locais poronde o circo passa se apresentando. Muitas e mais comuns são as histórias de mocinhas que, antigamente, controladas severamente pela família, viam na trupe circense e seu modo itinerante uma ideia de liberdade e com eles seguiam. Mesmo nas trupes, para que a cultura permaneça viva, é necessário que seus integrantes tenham uma relação muito próxima.

“O conhecimento, transmitido dentro das próprias organizações, pelos núcleos familiares pertence a todos os membros do grupo e é exclusivo do universo ao qual pertencem” (Costa, 1999, p.79). O circense deve ter domínio das habilidades específicas, isto é, acrobacias de solo e aéreas, características de um palhaço, danças, mágicas entre outros e também igualmente importante o conhecimento integral de toda a organização do circo, ser bom de picadeiro e de fundo de palco conforme citado anteriormente.

Esse conhecimento é adquirido através de uma educação informal, isto é, um aprendizado fora dos meios formais de educação, como as escolas. Tais aprendizados se dão por meio de uma interação sociocultural, que neste caso vem da família. Muitos dos integrantes do circo têm sua especialidade em um tipo de habilidade, mas não deixam de ter conhecimento em muitas outras, principalmente pela rotina de ensaios em conjunto, o contato diário permite que os integrantes tenham um contato profundo com aquele conhecimento. Cita-se aqui também as crianças que nascem nesse ambiente e desde pequenas aprendem sobre todos os números apresentados até que cheguem ao que tem maior afinidade.

O que se vê é que normalmente os pequenos artistas se integram aos seus grupos familiares, aprendendo inicialmente o ofício dos pais, fazendo pequenas participações, auxílios ou

até pequenas apresentações durante a apresentação de seu núcleo familiar. Pode ser que ao crescer mais opte por outro viés do espetáculo, à medida que identifica suas potencialidades e talentos.

Mas tudo vai acontecendo, como o próprio espetáculo, de forma bastante dinâmica, com experimentações e onde melhor o artista se encaixa, vai aprimorando sua técnica e habilidade para aperfeiçoar a apresentação.

A maestria com a qual se realiza o número torna o artista respeitado. Para isso todo o espetáculo também deve estar em sintonia, desde a música e os números apresentados, até a sequência de números no espetáculo. O artista se torna mais qualificado conforme procura estar em constante aprimoramento, como números novos e com maior dificuldade.

“Qualidade no desempenho de um número, qualidade no figurino, na escolha das músicas e no espetáculo como um todo. Para que o conjunto de números resulte num bom espetáculo é preciso que o artista seja especial, seja o melhor em sua especialidade” (Costa, 1999, p.85).

A itinerância, ultima base dos valores circenses citados por Costa (1999), é uma das características mais conhecidas do circo, ela surgiu desde sua origem até os dias atuais.

Poder "carregar a casa nas costas" dá ao circense o privilégio de uma liberdade que outras formas de espetáculo não têm. Qualquer situação que traga dificuldades na permanência de um circo em determinada localidade é rapidamente superada com a mudança de praça. Nem sempre, entretanto, mudança é sinônimo de problema. Modo geral ela é permanente, planejada, calculada, dirigida. É sua forma de viver (Costa, 1999, p.69).

Estar em constante itinerância permite que um mesmo espetáculo seja novidade onde quer que chegue. Não que o espetáculo deva ficar estagnado em sua apresentação, mas por levar tempo e treino até que haja uma grande mudança em algum número, o mesmo ao passar por diversas cidades vai se adaptando a novas realidades e públicos permitindo assim que o público se renove e a “casa” esteja sempre cheia, propiciando uma maior divulgação e possibilidade de melhores ganhos na bilheteria.

Sua itinerância está ligada diretamente a sua identidade a sua estrutura, seus processos e suas estratégias de viver e produzir. Por meio de sua itinerância descobre caminhos e lugares concretos e simbólicos. Redefine suas estratégias e adequa-se a novas situações porque para ele a mudança não significa um momento crítico e eventual em sua existência. É essencial para sua sobrevivência. Oxigena sua estrutura e lhe permite ocupar novos espaços na sociedade (Costa, 1999, p.109).

3.2 A REALIDADE DA CRIANÇA DO CIRCO

Como visto anteriormente a realidade da criança circense é muito diferente da realidade das crianças com vidas consideradas “normais” e regulares, tanto no aspecto de permanência do ano letivo em uma mesma escola, quanto em relação à rotina diária.

Crianças que tem uma estabilidade locacional só se mudam a ponto de deixar aquele ambiente escolar em casos específicos, tais como: transferências dos pais ou responsáveis para outras cidades por motivo de trabalho, saúde ou outros. Fazendo-se assim necessário a transferência escolar também.

A criança do circo, além de cumprir suas tarefas na comunidade circense, tem em sua rotina a possibilidade sempre iminente de ter que “se mudar”, ir para outro local onde o circo se instalará, deixando a escola e os amigos que porventura fez. E isso normalmente ocorre mais de uma vez ao ano.

Para dimensionar a frequência das mudanças por conta do circo, Rejane Vargas, de 23 anos, hoje aluna de um curso de pós-graduação em eventos, conta que estudou em mais de cem escolas adventistas. "Certa vez, ela iniciou o ano letivo em Fortaleza e terminou em Florianópolis", conta a mãe, também circense,

Valdete Angélica Vargas, integrante do Circo Spacial. Segundo Valdete, quando o circo tem tradição de mudar muito de local, as crianças passam por mais de 13 escolas por ano. (Revista Educação, versão eletrônica, agosto de 2011)

Além dessa problemática de mudanças constantes, os espetáculos são baseados principalmente nas performances dos artistas e por isso requerem ensaios constantes e diários. Assim no caso das crianças, surge mais um problema que é: como relacionar o ensaio artístico, o estudo, o lazer, o descanso e ainda ter uma vida social saudável. Para o mero espectador, muito difícil imaginar como isso é possível, porém, como é a realidade da rotina em que vivem logo se adaptam a esta realidade.

3.3 A CRIANÇA CIRCENSE E A NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL (NEE).

Todos os alunos, em determinado momento de sua vida escolar, podem apresentar necessidades educacionais, e seus professores, em geral, conhecem diferentes estratégias para dar respostas a elas. No entanto, existem necessidades educacionais que requerem, da escola, uma série de recursos e apoios de caráter mais especializado, que proporcionam ao aluno meios para acesso ao currículo. Essas são chamadas necessidades educacionais especiais. (Brasil 2001 p.33)

Segundo Xavier e Santos, o aluno circense que mantém característica itinerante, torna-se um aluno com necessidades especiais. Pois por estarem em diversas escolas ao longo do ano, necessitam de atenção especial por parte das mesmas.

[...] durante o processo educacional, por tempo limitado ou ilimitado, apresenta dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares (as relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências e as não vinculadas a uma causa orgânica específica), dificuldades de comunicação e

sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis, e altas habilidades ou superdotação, grande facilidade de aprendizagem que leve estes alunos a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes (art. 5º, incisos I, II, III) (Resolução CNE/CEB nº 2, apud Xavier, Santos 2009 p.120. grifos dos autores).

Isto é, os alunos com necessidades de educacionais especiais (NEE) não são somente crianças com deficiências ou surperdotações, mas também crianças que tenham uma dificuldade acentuada de aprendizagem, assim, alunos itinerantes, por estudarem em diferentes escolas, com diferentes tempos de ensino e metodologias podem ter uma dificuldade educacional maior, visto que há matérias que se perdem e matérias que se repetem.

Uma mãe relatou que nunca teve problemas de exclusão por parte da escola e que por onde passou, todas as escolas faziam testes diagnósticos assim que a criança chegava, para avaliar os conteúdos estudados anteriormente em outras instituições. Já outras mães e o jovem relataram que isso não acontecia e que era comum estudar o mesmo conteúdo inúmeras vezes por onde passavam ou até não compreender o que estava sendo lecionado naquela escola porque não tinham a base para determinados conteúdos. (Xavier, Santos 2009, p.125)

Os autores ainda trazem o artigo 4º, inciso II da Resolução CNE/CEB nº 2 para afirmar que as crianças circenses estão inclusos na NEE, pois o artigo em questão diz que a educação especial deve considerar as situações singulares, e “a identidade própria de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências” (Resolução CNE/CEB nº 2, apud Xavier, Santos 2009 p.120)

Ao aceitar o aluno itinerante como um aluno de NEE, o trajeto escolar dele muda, pois sua avaliação deve levar em conta as diversas variáveis de sua aprendizagem, além da flexibilidade e adaptação curricular. Porém há uma grande dificuldade de manter um currículo flexível mudando tantas vezes de escola, pois não depende apenas de um papel escrito o que deve ser feito, mas sim

de uma equipe (neste caso diversas equipes) escolar com um olhar sensível sobre este aluno, e disposição para fazer o trabalho necessário.

Art. 15. A organização e a operacionalização dos currículos escolares são de competência e responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, devendo constar de seus projetos pedagógicos as disposições necessárias para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos, respeitadas, além das diretrizes curriculares nacionais de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, as normas dos respectivos sistemas de ensino. (Resolução CNE/CEB nº 2)

De acordo com o art. 15 da Resolução CNE/CEB nº 2 o atendimento as necessidades educacionais especiais vão de acordo com o projeto político pedagógico de cada escola, o que cria um impasse; como alunos oriundos dos circos podem ter um acompanhamento, por estarem inclusos nos alunos com NEE, se este precisa estar de acordo com o projeto político da escola, e o aluno em questão muda de escola de tempo em tempo?

O que acontece muitas vezes é o acompanhamento educacional dado pelos pais, que não tem a formação pedagógica necessária para conhecer os melhores métodos de ensino-aprendizagem para filhos. Apesar dos pais terem o dever de apoiar a criança, exigir e acompanhar uma disciplina de estudos e estar ciente de suas dificuldades, há casos em que apenas os pais não bastam, e necessitam de um acompanhamento pedagógico especializado.

3.4 O PAPEL DO PROFESSOR

O professor, como mediador entre o aluno e o conhecimento, tem um papel de suma importância na educação. Porém, quando se trata de um aluno em situação de itinerância, como é o caso das crianças circenses, o professor não está preparado para atendê-lo, pois sua formação não aborda este alunato tão específico.

É preciso “preparar profissionais que compreendam a importância e as contradições da diversidade cultural”. Não se pode fingir que não se vê o que acontece no interior da sala de aula, tem-se que pensar estratégias para acolher de forma integral todos os alunos que chegam à escola (Torres 2001 apud Paes 2013)

Segundo Paes (2016) os pais de crianças circenses reconhecem que as escolas não estão informadas quanto às leis que amparam tais crianças. E que ainda há um grande preconceito sobre essas crianças por parte das escolas.

Paes (2016) ainda aborda a dificuldade dos professores em avaliar tais crianças, por não terem conhecimento sobre elas, tais como dificuldades específicas em matérias e suas formas de aprender, e também não terem dados escolares suficientes. “Às vezes acontece dos professores permitirem que as crianças sejam aprovadas para evitar as burocracias” (Paes 2013)

O professor mediador deve ter um olhar sensível sobre toda e qualquer criança, é papel do educador pensar na formação daquela criança e não “deixar pra lá” quando se trata de uma criança circense, mesmo que passe apenas uma semana na classe.

E há duas razões para que os pais matriculem seus filhos mesmo que passem tão pouco tempo na cidade:

Primeiramente depois de toda dificuldade que alguns ainda passam para matricular seus filhos em diversas escolas ao longo do período letivo, ainda correm risco de perder a autorização do funcionamento do circo quando não conseguem a matrícula a tempo.

Art. 6º O poder público, no processo de expedição do alvará de funcionamento de empreendimentos de diversão itinerante, deverá exigir documentação comprobatória de matrícula das crianças, adolescentes e jovens cujos pais ou responsáveis trabalhem em tais empreendimentos. (Resolução nº 3)

E em segundo, a exigência por parte da Lei nº 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB) em seu artigo 24 estabelece uma carga mínima anual e um mínimo de horas a serem cumpridas para efetiva aprovação no ano escolar.

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; [...]

VI - o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação; (Brasil 1996).

Com isso muitas famílias matriculam seus filhos, mesmo que por uma semana, o que não dá um tempo hábil para um professor fazer um trabalho aprofundado com aquela criança, mas também não pode ser uma desculpa para fazer um trabalho mal feito nos dias em que ela está ali. O artigo 7º da Resolução nº 3 pronuncia, “Os Conselhos Tutelares existentes na região, deverão acompanhar a vida do estudante itinerante no que se refere ao respeito, proteção e promoção dos seus direitos sociais, sobretudo ao direito humano à educação.” E este acompanhamento deveria acontecer também nas escolas e não somente em relação aos pais. Para garantir que ambas as partes estejam de acordo com as necessidades e direitos destas crianças.

Para melhor atender as crianças em situação de itinerância encontramos duas possíveis soluções a encontrada pelos governos da Espanha e do Canadá, e a encontrada por Portugal.

Segundo Sequeira e Batanero (2010) tanto o governo da Espanha, quanto o do Canadá com o Cirque Du Soleil, utilizam como solução para o alunato circense a ‘escola itinerante’ isto é, cada circo mantém uma ‘escola’ própria certificada e fiscalizada pela Administração Educativa e de acordo com o Sistema Nacional de Ensino (dos referentes países), mas para isso há necessidade de desenvolver um perfil adequado de professor, pois normalmente há diferentes faixas etárias e níveis de escolaridade.

Foi visto que a escola itinerante traz diversas vantagens tais como: projeto curricular adequado as motivações dos alunos e das famílias, possibilidade de encontros educacionais

individuais quando necessário, consolidação de laços afetivos, aproveitamento dos diversos ambientes visitados como recurso educativo e constante contato entre professores e família. Porém há também desvantagens, como a dificuldade de se achar professores dispostos a estar em itinerância, a falta de espaços exclusivamente escolares, ter múltiplos grupos etários e níveis de escolaridade diversos e a permanente convivência, que pode gerar tensões.

Já a solução encontrada por Portugal, foi de criar uma base de dados dos alunos filhos de profissionais itinerantes, disponibilizada pela Direção-Geral da Educação (DGE). Tal base permite que as escolas tenham uma base de dados sobre o aluno e seu processo educativo e que as escolas e os pais acompanhem e monitorem o percurso educativo do aluno. Para isso no aplicativo, há registros de entrada e saída dos alunos das diversas escolas, assim como relatórios das mesmas, registros de avaliações e declarações geradas. Segundo o site da DGE, sem essa base de dados seria impossível conhecer o percurso escolar e garantir a frequência desses alunos.

3.5 A CRIANÇA CIRCENSE E O TRABALHO INFANTIL

Segundo Saviani 2007, o trabalho, a educação e a existência humana são indissociáveis, pois trabalhar e educar estão na essência do homem.

Se a existência humana não é garantida pela natureza, não é uma dádiva natural, mas tem de ser produzida pelos próprios homens, sendo, pois, um produto do trabalho, isso significa que o homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele não nasce sabendo produzir-se como homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência. Portanto, a produção do homem é, ao mesmo tempo, a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo (Saviani 2007, p.154).

Saviani (2007) ainda discute que sendo a produção do homem um processo educativo, as formas de educação mudam de acordo com o processo de trabalho. Quando se deu a divisão do trabalho entre os proprietários de terras e os não-proprietários de terras, também se deu a divisão da educação entre os mesmos, que deixou de ser uma ação espontânea (para os ditos intelectuais,

e proprietários de terras) e passou a ter um local onde se educa, as escolas. Com o surgimento do modo de produção capitalista há uma necessidade de se educar a todos, com o intuito de todos terem acesso a uma cultura intelectual, como o alfabeto, para atingirem uma qualificação específica de utilização das novas máquinas de produção.

Atualmente o “trabalho orienta e determina o caráter do currículo escolar em função da incorporação dessas exigências na vida da sociedade” (Saviani 2007, p.160) a escola é um instrumento para apropriação dos elementos necessários para entender o mundo em que se vive e o mercado de trabalho.

Antigamente não se tinha idade para começar a trabalhar, as crianças desde pequenas acompanhavam seus pais em seus afazeres e aprendiam a partir da prática, além de ser uma renda extra para a família. Com os avanços na educação e dos estudos sobre o desenvolvimento infantil começou-se a debater sobre causas e consequências do trabalho infantil, chegando a sua proibição.

Apesar da constituição de 1988 em seu artigo 7º, inciso XXXIII, afirmar que é proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, o Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, conta com três exceções a regra. Estas são: Contrato de aprendizagem, Trabalho Artístico e Trabalho desportivo.

Para este trabalho monográfico vamos nos conter ao Trabalho Artístico, que prevê a permissão de trabalho para crianças inclusive menores de quatorze anos, desde que siga uma série de pré-requisito, de forma a prevenir prejuízos para o desenvolvimento da criança ou adolescente. (Medeiros Neto e Marques 2013)

“O trabalho infantil artístico pode ser caracterizado como toda e qualquer relação de trabalho cuja prestação de serviços ocorre por meio de expressões artísticas variadas, por exemplo, no campo do teatro, da televisão, do cinema, do circo e do rádio” (Medeiros Neto e Marques 2013, p. 36).

A Convenção nº 138 sobre a Idade Mínima de admissão ao emprego, que ocorreu em 1973, define em seu artigo 8:

1. A autoridade competente poderá conceder, mediante prévia consulta às organizações interessadas de empregadores e de trabalhadores, quando tais organizações existirem, por meio de permissões individuais, exceções à proibição de ser admitido ao emprego ou de trabalhar, que prevê o artigo 2 da presente Convenção, no caso de finalidades tais como as de participar em representações artísticas. 2. As permissões assim concedidas limitarão o número de horas do emprego ou trabalho autorizadas e prescreverão as condições em que esse poderá ser realizado.

Segundo Medeiros Neto e Marques (2013) tais condições contam com:

- a) Proporcionar desenvolvimento do potencial artístico.
- b) Situações individuais e específicas.
- c) Autoridade judiciária.
- d) Ter licença ou alvará individual.
- e) Ser uma manifestação propriamente artística.
- f) Ter definido pela licença ou alvará quais são as atividades e as condições para elas, tais como horas de trabalho e condições do local.
- g) Compatibilidade com o horário escolar, de lazer e repouso.
- h) Matrícula, frequência e bom aproveitamento na escola.
- i) Depósito de percentual mínimo sobre a remuneração devida em caderneta de poupança.
- j) Acompanhamento do responsável legal durante as apresentações.

Conforme o artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o Juiz só tem a permissão para expedir o alvará de autorização de trabalho para crianças e adolescentes com base em:

II - a participação de criança e adolescente em:

- a) espetáculos públicos e seus ensaios;
- b) certames de beleza.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, a autoridade judiciária levará em conta, dentre outros fatores:

- a) os princípios desta Lei;
- b) as peculiaridades locais;

- c) a existência de instalações adequadas;
- d) o tipo de frequência habitual ao local;
- e) a adequação do ambiente a eventual participação ou frequência de crianças e adolescentes;
- f) a natureza do espetáculo.

§ 2º As medidas adotadas na conformidade deste artigo deverão ser fundamentadas, caso a caso, vedadas as determinações de caráter geral.

Sendo assim, ainda há cidades ou situações específicas em que a criança circense não pode se apresentar, por conta do local, das instalações ou até mesmo pelo Juiz achar que o espetáculo não é para crianças. Deixando as mesmas somente com a rotina de estudos e ensaios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao pensarmos sobre circo somos capazes de encontrar os mais diversos assuntos que fogem do tido como comum, tais como a rotina, as pessoas em si, o modo de vida entre outros. Podemos pensar então no circo como espaço de formação e promoção de cultura.

Quando decidimos que o tema de estudo seria a escolaridade das crianças e adolescentes filhos de artistas de circo em situação de itinerância, foi necessária uma grande pesquisa bibliográfica sobre o assunto, achando pouco material específico, porém de pouco em pouco encontramos materiais excelentes, cada um cobrindo uma pequena parte do todo que se tornou este trabalho monográfico.

Analisando o processo de formação do circo atual, podemos perceber o motivo de muitos circos estarem em uma situação mais precária, principalmente quando se baseiam na economia de

subsistência, onde há o ganho para a própria sobrevivência, muitas vezes sem uma ideia de investimentos grandes. Apesar das diversas dificuldades que passaram em sua formação e ainda hoje em sua situação de itinerância o circo é um lugar de felicidade, de trazer alegria ao próximo e fazer sonhar.

De fato os pais e responsáveis por crianças e adolescentes que vivem em situação de itinerância com o circo ainda encontram diversas dificuldades tanto na matrícula escolar, quando no processo de aprendizagem de tais estudantes. Porém com este trabalho podemos perceber que há uma quantidade razoável de leis e resoluções que garantem a educação formal destas crianças e adolescentes, mesmo assim acreditamos que ainda há muitas ações públicas que podem e devem ser feitas para o incentivo e melhora de acesso e permanência dos estudantes circenses na escola e para o incentivo as artes circenses.

Uma ótima ideia seguindo o exemplo de Portugal é a utilização de tecnologias tais como o aplicativo de informações sobre cada aluno itinerante e com um conjunto de documentos sobre as leis que garantem a escolarização dos mesmos, facilitando o acesso a esses documentos. Mas para isso precisamos também fazer uma grande promoção de informações e dar acesso a esse aplicativo a todos os circos e escolas do Brasil, sejam elas públicas ou particulares, tanto de cidades urbanas grandes quanto de cidades do interior, onde esse educando possa ser recebido em qualquer lugar, e que os professores saibam mais sobre os meios de aprendizagem e o nível de escolarização deste aluno e como agir no processo de ensino-aprendizagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

- BOLOGNESI, Mário Fernando. Circo e teatro: aproximações e conflitos. 2006
- BOLOGNESI, Mário Fernandes. Palhaços. São Paulo: Editora Unesp, 2003.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf> Acesso em: 21 out. 2018.
- BRASIL, Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm> Acesso em 2 out. 2018.

- BRASIL, Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm> Acesso em: 2 out. 2018.
- BRASIL, Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946, Rio de Janeiro, 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm> Acesso em 2 out. 2018.
- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm> Acesso em 2 out. 2018.
- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> acesso em: 2 out. 2018
- BRASIL, Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978. Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6533.htm>. Acesso em 10 out. 2018.
- BRASIL, Lei nº 9.394, de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, dezembro 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> acesso em: 2 out. 2018
- BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a educação especial na educação básica/ Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2001 79p. disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>> acesso em: 10 nov. 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em:

- <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 10 out. 2018
- BRASIL, Projeto de Lei 3.543-A. Altera a Lei nº6.533, de 24 de maio de 1978, que “Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências”. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=538930>> Acesso em: 04 nov. 2018
- DIAS, Kadu. Cirque Du Soleil. Blogspot: mundo das marcas, 2013. Disponível em: <<http://mundodasmarcas.blogspot.com/2006/08/cirque-du-soleil-o-circo-mgico.html>> acesso em: 03 nov. 2018
- CONVENÇÃO Nº 138, Sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego, Genebra, 1973. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/documents/2237892/0/Conven%C3%A7%C3%A3o+138+da+OIT++Idade+m%C3%ADnima+de+admiss%C3%A3o+ao+emprego>> Acesso em: 13 nov. 2018.
- COSTA, Martha Maria Freitas da. O velho-novo circo: um estudo de sobrevivência organizacional pela preservação de valores institucionais. Rio de Janeiro, 1999 192f. Dissertação de Mestrado- Escola Brasileira de Administração Pública, Fundação Getulio Vargas. Rio de Janeiro, 1999 Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/3425>> Acesso em: 20 ago. 2018
- DIREÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO. Ensino para a Itinerância. República Portuguesa. Disponível em <<http://www.dge.mec.pt/ensino-para-itinerancia>> Acesso em: 19 nov. 2018.
- FERNANDES, Tânia. Estrada da vida. Revista Educação. Agosto 2011. <<<http://revistaeducacao.uol.com.br/textos/157/artigo234771-1.asp>&>> Acesso: 28 jun 2016
- GARRAFONI, Renata S. GLADIADORES ROMANOS: Alguns aspectos dos espetáculos na arena nos primórdios do principado. Semina: Ciências Humanas e Sociais, Londrina, v. 23, p. 101-106, set. 2002. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/3857>> Acesso em: 13 jun. 2017

- MEDEIROS NETO, Xisto Tiago; MARQUES, Rafael Dias. Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2013. 132p. Disponível em: <http://portal.mpt.mp.br/wps/wcm/connect/portal_mpt/e8bafa15-6fe4-4296-be01-3685991f2a8c/Manual_Atua%C3%A7%C3%A3o_MP_-_trabalho_infantil_para_web.pdf?MOD=AJPERES&CONVERT_TO=url&CACHEID=ROO_TWORKSPACE.Z18_395C1BO0K89D40AM2L613R2000-e8bafa15-6fe4-4296-be01-3685991f2a8c-kSPV72a> Acesso em: 13 nov.2018
- NEPOMUCENO, Luiz. Vai, vai, vai começar a brincadeira: em meio a uma gargalhada tradicional, algumas notas históricas do desenvolvimento do circo no Brasil (notas prévias de pesquisa realizadas para o trabalho monográfico de conclusão do curso de Licenciatura em Musica, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Revista Inter-Legere, nº5: Reflexões, p. 288-293, Rio Grande do Norte, 2009. Disponível em:<<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:VAdjdICwZO8J:https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/download/4615/3779/+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>> Acesso em: 20 jun.2017
- PAES, Thalita Tiburcio. Hoje tem Marmelada? Tem sim senhor! E o Palhaço, o que é? Ladrão de mulher. 2013. Disponível em: <<https://www.recantodasletras.com.br/artigos-de-educacao/4631971>> Acesso em: 10 nov. 2018.
- PAES. Thalita Tiburcio. Circo: dificuldades, inquietações, mediações e sonhos, pois o espetáculo tem que continuar. 2016. Disponível em: <<https://www.recantodasletras.com.br/artigos-de-educacao/5852434>> Acesso em: 10 nov. 2018.
- RUIZ, Roberto. HOJE TEM ESPETÁCULO? As Origens do Circo no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Artes Cênicas (INACEN), 144 p. Rio de Janeiro 1987.
- SAVIANI, Dermeval. Trabalho e Educação: Fundamentos Ontológicos e Históricos. Revista brasileira, v.12, n. 34 p. 152- 180. jan/abr. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>> Acesso em: 22 nov. 2018.
- M. Sequeira, H. da S. P., & Batanero, J. M. F. (2010). Um estudo sobre os alunos itinerantes, filhos dos artistas de circo, no 1º Ciclo no ensino básico, em Portugal. Revista Educação Em

- Questão, v.39, n.25, p. 8-31. Set/dez. 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/Igor/Downloads/4012-Texto%20do%20artigo-9120-1-10-20130806.pdf> Acesso em: 19 nov. 2018.
- SILVA, Ermínia. Linha do Tempo (introdução). Publicado em 31 de outubro de 2008. Disponível em: <http://pindoramacircus.com.br/~circonte/index.php?option=com_content&view=article&id=2155:introducao&catid=161:linha-do-tempo&Itemid=424> Acesso em 27 mai. 2017.
- SOARES, Thais Ap. Bassi e VENTURINI, Lopes Biazotto. Os Espetáculos do Coliseu nos Versos de Marcial. XVIII Semana de História, VI Fórum de pós-graduação em História e I Fórum de Licenciatura em História. O perfil profissional do historiador: impasses e desafios. Paraná. Novembro de 2012. Disponível em: <http://www.indev.com.br/semana/trabalhos/2012/37.pdf> Acesso em: 13 mai. 2017
- YAMAMURA, Paula Sayuri. Alunos Itinerantes. São Paulo, 2012. 71f. Trabalho de conclusão de curso em Jornalismo – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Comunicação, Universidade do Vale do Paraíba. São Paulo, 2012 Disponível em:<http://www.circonteudo.com.br/stories/documentos/article/3490/Yamamura,%20Paula%20Sayuri%20-%20Alunos%20itinerantes.pdf> Acesso em: 5 jul. 2017.
- XAVIER, G. do C. e SANTOS, A. A. de O. – Exclusão escolar e a criança de circo. Revista Eletrônica de Educação. São Carlos, São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, v.3, no. 2, p. 118-129, nov. 2009. Disponível em <http://www.reveduc.ufscar.br> Revista Eletrônica de Educação, v. 3, n. 2, nov. 2009. Artigos. ISSN 1982-7199. Programa de Pós-Graduação em Educação Acesso em: 06 out. 2018.

